

ESCLARECIMENTO Nº 02

Pregão Presencial nº 007/2019, protocolo nº 105/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames médicos laboratoriais e complementares constantes no PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, para os empregados e reeducandos (trabalhadores carcerários) da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC.

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 01/08/2019, seguem os devidos esclarecimentos feitos pela área técnica.

Questionamentos:

1 – `Pode ser subcontratado alguns exames, como RX e de Laboratórios?

Resposta:

Informamos que o item 4.3 do Anexo I – Termo de Referência, encontra-se a resposta ao solicitado:

“4.3. Por se tratar de exames laboratoriais específicos, **é permitida a subcontratação de até 15% (quinze por cento) dos exames**, devendo a contratada apresentar todas as documentações exigidas neste edital bem como as de sua subcontratada.”

2 – Os exames só poderão ser realizados em Campinas ou cidades vizinhas?

Resposta:

Informamos que o item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência, encontra-se a resposta ao solicitado:

“4.2. **A empresa contratada deverá possuir clínica na cidade de Campinas e estar plenamente aparelhada para que no mínimo 80% (oitenta por cento) dos exames e procedimentos**, objeto deste termo de referência, sejam realizados em um único local (clínica), evitando que o empregado da contratante necessite de diversos deslocamentos para realização dos exames, bem como seja reduzido o tempo de ausência do mesmo ao trabalho.”

3 – Os exames complementares, como, EEG, EGC tem que ser Laudado por Neurologista e Cardiologista, ou pode ser médico do trabalho.

Resposta:

Informamos que os itens 3.3.1 F e 3.3.1 G do Anexo I – Termo de Referência, encontra-se a resposta ao solicitado:

“3.3.1 F - Os EXAMES CARDIOLÓGICOS (eletrocardiogramas – ECG) compreenderão a realização de exames de ECG, com emissão de laudos assinados por profissional especializado;

3.3.1 G - Os EXAMES NEUROLÓGICOS (Eletroencefalograma – EEG) compreenderão a realização de exames de EEG, com emissão de laudos assinados por profissional especializado;”

Portanto os exames complementares deverão ser laudado por Médico Cardiologista (ECG) e por Médico Neurologista (EEG). A EMDEC não está contratando exame complementar de EGC.

Considerando que estes esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.

Campinas, 06 de agosto de 2019.

Helen Cardoso de Jesus
Pregoeira